

Sumário:

- **EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO**
- **NOTÍCIA STJ**
- **NOTÍCIA CNJ**
- Informativo do STJ nº 502
- JURISPRUDÊNCIA DO TJERJ
- Ementário de Jurisprudência Cível nº 33 (Direito do Consumidor)
- **Julgados Indicados**

Outros links:

Banco do Conhecimento

Boletins anteriores

Informativo TJERJ

Revista de Direito

Revista Interação

Revista Jurídica nº 2

Súmula da Jurisprudência TJERJ

EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Fonte: site da Planalto

Voltar ao sumário

NOTÍCIA STJ

Resolução reajusta valores de custas e porte dos processos no STJ

A Resolução 25, de 27 agosto de 2012, reajustou a tabela de custas judiciais e de porte de remessa e retorno de processos no Superior Tribunal de Justiça. A resolução também trata dos casos de não incidência e isenção, como habeas corpus e recursos do Ministério Público e da União, e dos procedimentos para o recolhimento. A Portaria 327, de 28 de agosto de 2012, atualizou o anexo II da resolução, no qual constam os tribunais de segunda instância que aderiram à devolução eletrônica de processos, situação em que não é exigido o porte de remessa e retorno.

O recurso especial, um dos recursos mais comuns no STJ, teve seu valor de custa judicial fixado em R\$ 124,59. O mesmo valor foi fixado para o recurso em mandado de segurança. O porte de remessa e retorno dos autos com até 180 folhas (um quilo) varia de R\$ 30,80 a R\$ 111,40, dependendo da unidade da federação. De 181 a 360 folhas (dois quilos), o porte varia de 33,60 a R\$ 139,00.

Os tribunais que já aderiram à devolução eletrônica de autos são os seguintes: Tribunais de Justiça da Paraíba, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, Alagoas, Tocantins e Bahia, além dos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região e da 3ª Região (este último incluído pela Portaria 327).

Fonte: site do Superior Tribunal de Justiça

Voltar ao sumário

NOTÍCIA CNJ

CNJ conhece interiorização de unidades de internação em Campos

A missão de conhecer de perto a construção de unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei levou as juízas auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Cristiana Cordeiro e Joelci Diniz ao município de Campos, no norte fluminense. Prevista para ser inaugurada em outubro, a unidade vai descentralizar a internação de jovens no estado, uma das recomendações feitas pelo CNJ em 2011, após visitar a rede de atendimento socioeducativo do estado com o Programa Justiça ao Jovem, do CNJ.

A construção do Centro Socioeducativo de Campos faz parte de um plano do governo estadual de interiorizar o atendimento socioeducativo. Além de Campos, outra unidade está sendo erguida em Volta Redonda (sul do estado) e deve ser entregue em dezembro. Além disso, está previsto o início das obras de outra unidade em Sepetiba, para atender à Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Parâmetros do Sinase – A unidade servirá para atender aos adolescentes privados de liberdade de 25 municípios da região de Campos. A construção já segue os parâmetros arquitetônicos criados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que tem por objetivo criar condições para o cumprimento ideal das medidas socioeducativas.

As três alas terão capacidade para 90 internos e atenderão tanto a adolescentes aguardando decisão do juiz (internação provisória, de, no máximo, 45 dias) quanto aos adolescentes que já cumprem a medida de internação (de seis meses a três anos). As instalações são amplas, os alojamentos foram projetados para serem ocupados por três pessoas, no máximo. "Com a inauguração dessa unidade e de outra em Volta Redonda, poderemos distribuir o contingente atual e não ultrapassar a capacidade dos dois centros, que é de 90 internos", afirmou o diretor do Degase, Alexandre Azevedo.

Higiene mental – A avaliação das magistradas foi positiva. Segundo a juíza Cristiana Cordeiro, a escolha do terreno – distante da cidade, cercado de fazendas e muito verde – foi particularmente feliz. "Essa vista já serve de higiene mental para os meninos que ficarem internados aqui", afirmou a magistrada, que coordena o Programa Justiça ao Jovem juntamente com a juíza Joelci Diniz. Da quadra de esportes, em construção, é possível ver o Rio Paraíba do Sul. Ali perto, um barranco foi transformado em terraços e poderá servir para o cultivo de hortaliças ou plantio de árvores, atividades para ocupar os adolescentes.

O Programa Justiça ao Jovem visa acompanhar a aplicação de medidas socioeducativas aplicadas a jovens infratores em todo o Brasil. Na última semana, antes do Rio de Janeiro, a equipe do programa esteve no Piauí.

Fonte: site do Conselho Nacional de Justiça

Voltar ao sumário

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃOS

Fonte: site do TJERJ

Voltar ao sumário



Leia também a Revista Jurídica, ← № 2

VOLTAR AO TOPO

Serviço de Difusão – SEDIF **Divisão de Acervos Jurisprudenciais - DIJUR**Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento
DGCON

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 208 Telefone: (21) 3133-2742 Leia também a revista **Interação**, Edição 43 **→**

